

LEI MUNICIPAL N° 2323 DE 04/04/95
PROJETO DE LEI N° 2402
" DESTINA O LOTE DE TERRENO N° 15 DA QUADRA
"A", DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO AO MENOR
ADALCLÉCIO DOMICIANO DA SILVA, FILHO DE
ACLÉCIO DOMICIANO DA SILVA E DE ANA MARIA
JANERINI DA SILVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta
e o Prefeito Municipal em nome do povo paraense sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Tendo em vista o estado de miserabilidade da família Aclésio Domiciano da Silva - D^a Ana Maria Janerini da Silva e a indicação formulada pelos Vers.: José Luiz de Souza, Enoc José Netto e Maria Aparecida Pimenta Pedroso, fica o Prefeito Municipal, autorizado a destinar o lote de terreno n° 15, da Quadra "A", do loteamento São Sebastião, ao menor impúbere Adalclésio Domiciano da Silva, filho do casal acima referido, a fim de que nele seja edificado uma casa de morada para agasalhar essa família carente, por parte de pessoas caridosas que, se dispõem a tanto.

ART° 2° - O lote de terreno em questão faz parte do patrimônio Público Municipal e no loteamento em questão, a Prefeitura já doou outros lotes a pessoas igualmente carentes, atendendo a promoção social.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 04 de Abril de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI
/ VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE